

PORTARIA Nº 011/2020/SALOC/SINFRA

Designa servidores para a fiscalização de contratos de concessão formalizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA E CONCESSÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, bem como nos termos do art. 3º e art. 29, inciso I da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respaldado pelo Decreto nº. 201 de 16 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para a fiscalização dos seguintes contratos de concessão:

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	FISCAL
001/2010/00/00- ASJU	Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda.	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 449/010/338	Técnico Titular: C e l s o Luiz Ribeiro. Técnico Substituto: H e l l e n Karini Silva. Administrativo: A r n i l d o Lopes de Souza. Contratado: L u c a s Verão Delgado.
002/2010/00/00- ASJU	INTERVIAS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT - 242/493/140.	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/140/338	Técnico Titular: C e l s o Luiz Ribeiro. Técnico Substituto: H e l l e n Karini Silva. Administrativo: A r n i l d o Lopes de Souza. Contratado: L u c a s Verão Delgado.
003/2010/00/00- ASJU	APASI-Concessionária Exploração da Rodovia MT- 242/491	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/491	Técnico Titular: C e l s o Luiz Ribeiro. Técnico Substituto: H e l l e n Karini Silva.

			Administrativo: Arnildo Lopes de Souza.
			Contratado: Lucas Verão Delgado.
			Técnico Titular: C e l s o Luiz Ribeiro.
			Técnico Substituto: H e l l e n Karini Silva.
004/2010/00/00- ASJU	SPS - Concessionária da Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, Exploração da Rodovia compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 235.		Administrativo: Arnildo Lopes de Souza.
			Contratado: Lucas Verão Delgado.
			Técnico Titular: C e l s o Luiz Ribeiro.
			Técnico Substituto: H e l l e n Karini Silva.
001/2011/00/00- SETPU	Morro da Mesa Concessionária S/A	Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT 130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) ao Entr.º BR 070 (Primavera do Leste)	Administrativo: Arnildo Lopes de Souza.
			Contratado: Lucas Verão Delgado.
			Técnico Titular: C e l s o Luiz Ribeiro.
			Técnico Substituto: H e l l e n Karini Silva.
001/2018/00/00	Via Brasil MT100 - Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, Concessionária de Rodovias manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de S.A rodovias estaduais - Região de Alto Araguaia		Administrativo: Arnildo Lopes de Souza.
			Contratado: Lucas Verão Delgado.
			Técnico Titular: C e l s o Luiz Ribeiro.
			Técnico

Via Brasil MT 320 Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação,
001/2019/00/00 Concessionária de Rodovias manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de
S.A rodovias estaduais - Região de Alta Floresta.

Substituto:
H e l l e n Karini
Silva.

Administrativo:
A r n i l d o Lopes
de Souza.

Contratado:
L u c a s Verão
Delgado.

Art. 2º O servidor designado para atuar como Fiscal Titular tem a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto de Concessão, nos termos exigido nos respectivos Contratos e seus anexos.

Art. 3º Ao servidor designado para atuar como Fiscal Técnico Substituto compete apoiar o Fiscal Titular no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos legais, neste caso, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O servidor designado como Fiscal Administrativo tem a atribuição de apoiar o Fiscal Titular no exercício de suas funções, realizar o acompanhamento gerencial e instruir os processos, praticando atos inerentes a gestão do contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas.

Art. 5º O terceiro Contratado, considerando o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, tem a função de assistir e subsidiar de informações pertinentes os fiscais durante o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Art. 6º. Fica revogada a PORTARIA N°026/2020/SALOC/SINFRA.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.

ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d536ef7e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar